

Lei n.º 432, de 16 de Maio de 1953.

Abre um crédito especial de Cr\$ 7.400,00.

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e em promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos cruzeiros), destinado à aquisição de uma máquina de escrever, para a Contadoria da Prefeitura, e que servirá, por empréstimo temporário, na Casa da Larouca.

Artigo 2.º - Fica anulada, parcialmente, em igual quantia, a verba 4-4-1/8-24-1 - Pessoal Variável - guardas e noturnos, do orçamento.

Artigo 3.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 16 de Maio de 1953.

Antônio Luis Queiroz
Prefeito Municipal.

Publicada na Diretoria Geral da Prefeitura, em 15 de Maio de 1953.

Francisco de Oliveira Lima
Diretor Geral.